

=LEI N° 2.035, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998=

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA, criado pela Lei Municipal nº 1.638, de 17 de Abril de 1992, será composto por cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

- I - 1 (um) representante da Coordenadoria de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas;
- II - 1 (um) representante da Coordenadoria de Saúde e Promoção Social;
- III - 1 (um) representante da Coordenadoria de Educação e Cultura;
- IV - 2 (dois) representantes de Clubes de Serviços ou ONGS-Organização Não Governamental.

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA elegerão um Presidente e um Secretário.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

ARTIGO 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

ARTIGO 5º - Os membros do Conselho poderão ser dispensados, a qualquer tempo, a pedido ou a critério do prefeito.

ARTIGO 6º - As atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente estão elencadas nos artigos 26 e 27, da Lei nº 1.638/92.

ARTIGO 7º - Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - CODEMA elaborará o seu Regimento Interno disciplinando seu funcionamento, a forma de eleição de seu Presidente e Secretário, e encaminhado ao Prefeito Municipal para aprovação do mesmo.

ARTIGO 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1998.-

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no anverso e verso da folha 68, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI

Diretor Administrativo